



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 006/2019
Decisão : 044/2019-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : CI n° 003/2019 da Presidência – Indicação Fiscalização Acobertamento Profissional.
Interessado : Presidência - PRES

EMENTA: Aprova a indicação da atividade e do serviço técnico que serão objeto de fiscalização pormenorizada para averiguação de ocorrência de infração por acobertamento profissional.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 06, realizada no dia 17 de abril de 2019, apreciando a CI n° 003/2019 da Presidência – PRES, referente a indicação das Câmaras Especializadas da atividade e do serviço técnico que serão objeto de fiscalização pormenorizada para averiguação de ocorrência de infração por acobertamento profissional nos itens referentes a esta CEEST, **DECIDIU, por unanimidade, indicar os seguintes itens da atividade e do serviço técnico que serão objeto de fiscalização pormenorizada para averiguação de ocorrência de infração por acobertamento profissional da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST: 1) Verificar na Indústria da Construção Civil se o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho está assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho e se há ART do referido programa; 2) Verificar nas empresas se há Projeto de Combate a Incêndio e se o mesmo está assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho e se há ART do referido projeto e 3) Verificar se as empresas estão com Engenheiro de Segurança do Trabalho atuando, dentro do definido pela NR4 da Portaria n° 3.214/78, que regulamenta a Lei Federal n° 6.514/77. Coordenou a sessão o Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto, Coordenador. **Presentes** os Conselheiros: Emílio de Moraes Falcão Neto e Luiz Antônio de Melo.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de abril de 2019

Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto
Coordenador da CEEST